



LEI ORDINÁRIA Nº 380/2017.

DISPÕE SOBRE: ALTERAR O ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 268/2012 DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João da Lagoa - MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal, sancionei e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - O Art. 7º da Lei Nº 268/2012, de 21 de março de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - O Conselho Municipal de Esportes será composto de 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) suplentes, sendo da seguinte forma:

- I. Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Esportes;
- II. Um representante titular e um suplente do Poder Executivo;
- III. Um representante titular e um suplente do Poder Legislativo;
- IV. Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- V. Um representante titular e um suplente da secretaria de Saúde;
- VI. Um representante titular e um suplente da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Lagoa, 25 de Maio de 2017.

Carlos Alberto Mota Dias

Prefeito Municipal

Avenida Coração de Jesus, Nº 1005 - Centro

SANCIONADO
EM 25/05/2017
PREFEITO